



Câmara Municipal de Votorantim

"Capital do Cimento"
ESTADO DE SÃO PAULO



Votorantim, 18 de outubro de 2021.

De: **PRESIDÊNCIA**
Para: **DIRETORIA GERAL**

ASSUNTO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de administração, gerenciamento e controle de aquisição de combustíveis, em rede de postos credenciada, de forma informatizada, com uso de cartões eletrônicos magnéticos ou com chip como meio de intermediação do pagamento, tipo: gasolina e álcool (comuns), bem como óleo lubrificante, filtro de óleo, filtro de ar e filtro de combustível.

Venho por meio deste requisitar da Diretoria Geral desta Casa de Leis providências para abertura de processo administrativo visando a contratação de empresa especializada na Prestação de Serviços de administração, gerenciamento e controle de aquisição de combustíveis, em rede de postos credenciada, de forma informatizada, com uso de cartões eletrônicos magnéticos ou com chip como meio de intermediação do pagamento, tipo: gasolina e álcool (comuns), bem como óleo lubrificante, filtro de óleo, filtro de ar e filtro de combustível, para o período de 12 (doze) meses.

O transporte é essencial para o desenvolvimento dos trabalhos de fiscalização e acompanhamento de obras, serviços públicos e outras atividades próprias dos Vereadores, bem como do bom andamento das demais funções do Legislativo.

A contratação dos serviços ora requisitados visa o controle, transparência, economicidade e eficiência no uso dos veículos oficiais da Câmara Municipal de Votorantim.

A estimativa de gastos para o período de 12 (doze) meses é a seguinte: 2 (duas) trocas de óleo a cada 6 meses ou 10.000km rodado para cada veículo, estimado em 120 litros anual para os 12 veículos; 2 (duas)

Endereço: Boulevard Antonio Festa, 88. Centro. Cep 18.110-105.

Horário de Atendimento: de segunda a sexta das 08h às 17h.

Fone: 15- 3353.7300/ fax: 15-3353.7302

E-mail: legislativo@votorantim.sp.leg.br



Câmara Municipal de Votorantim

“Capital do Cimento”
ESTADO DE SÃO PAULO



trocas de filtros de óleo, ar e de combustível para cada veículo no período de 12 (doze) meses, considerado 12 (doze) veículos oficiais, perfazendo 24 (vinte e quatro) unidades para cada item, é comum que o valor estimado da contratação considere o gasto realizado nos últimos 12 meses. Todavia, em virtude da pandemia, o gasto de combustível em 2020 não representa a utilização normal dos veículos oficiais, motivo pelo qual os trabalhos legislativos presenciais ficaram prejudicados.

Sugiro que o Analista Legislativo realize a estimativa do período de março 2019 até março 2020, conforme relatórios de consumo de 2017/2021, do processo administrativo nº 18/16, fls. 691/711.

Ademais, também consideramos o fato de que a taxa administrativa da prestação de serviços geralmente não tem custos para a Câmara Municipal de Votorantim, como se verifica nos últimos anos, cujas despesas ocorrerão estritamente nos limites de consumo efetivos.

Diante disso, sem perder de vista a razoabilidade, proporcionalidade e visando atender ao interesse público, por ser o que melhor atende aos interesses da Câmara Municipal de Votorantim, segue para providências.

Atenciosamente,

José Claudio Pereira
Presidente